

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCARGADA DE PROCESSAR E JULGAR O EDITAL Nº. 23/2022 – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Aos **vinte e um** dias do mês de **setembro** de **dois mil e vinte e dois**, às **10h00** horas, na sala do Setor de Suprimentos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, presentes os membros da Comissão designada pelo senhor Prefeito Municipal, conforme portaria n. 3.132 de 09 de fevereiro de 2022, o Senhor: **RAFAEL MENDES DOS SANTOS JUNIOR** – vice presidente, o Sr. **CARLOS AUGUSTO M. VASCONCELLOS** e o Sr. **JOÃO PAULO PALONE DEFALCO** - membros, em sessão destinada ao julgamento dos documentos de habilitação, conforme protocolos efetuados pelas seguintes empresas licitantes: **MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, MM COMERCIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – EPP, JNR ILUMINAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, VERTEX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A, ELÉTRICA BIASI INSTALAÇÕES LTDA, LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA - EPP, RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA e LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Após análise e deliberação, ficam declaradas as licitantes: **VERTEX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – inabilitada por não apresentar a certidão do item nº 10.4.4.1. do edital; **WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A** – inabilitada por não apresentar documentos de eleição de seus administradores, na forma como prevista em edital em seu item nº 10.4.1.2, onde, por via reflexa, as declarações do item 10.4.5 restaram comprometidas; e as licitantes: **MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, MM COMERCIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – EPP, JNR ILUMINAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, ELÉTRICA BIASI INSTALAÇÕES LTDA, LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – EPP, RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA e LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** - habilitadas.

Ato contínuo, deliberou-se na forma da legislação vigente publicar o resultado da Licitação, correndo, a partir da data da publicação, o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 8666/93. O processo administrativo permanecerá sob a guarda da Comissão à disposição para vistas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião e, para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES


Rafael Mendes dos Santos Junior


João Paulo Palone Defalco


Carlos Augusto M. Vasconcellos